

Projeto de Lei nº 07 de 13 de abril de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o Crédito Especial no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais) para o fim que indica.”

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Carnaubal (CE), no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais) criando as seguintes dotações:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0027 - 2062- PROCAD SUAS PROG. FORT. EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DE ASSIST. SOCIAL - PROCAD SUAS

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado

FONTE: 1500000000 R\$ 10.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

FONTE: 1500000000 R\$ 20.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

FONTE: 1500000000 R\$ 5.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 5.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

FONTE: 1500000000 R\$ 2.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 2.000,00

3.1.90.94.00 Indeniz. e restituições trabalhistas

FONTE: 1500000000 R\$ 1.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 1.000,00

**08.244.0027. -2058 – BLOCO DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA E
CADASTRO ÚNICO**

3.1.90.04.00- CONT. POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 1500000000 R\$ 6.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 6.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

FONTE: 1500000000 R\$ 15.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

FONTE: 1500000000 R\$ 6.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 6.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

FONTE: 1500000000 R\$ 6.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 6.000,00

3.1.90.94.00 Indeniz. e restituições trabalhistas

FONTE: 1500000000 R\$ 6.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 6.000,00

**08.244.0027-2059 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
COMPLEXIDADE – ABRIGO MUNICIPAL**

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

FONTE: 1500000000 R\$ 15.000,00

FONTE: 1660000000 R\$ 3.000,00

10.10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**12.122.0006- 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FONTE: 1500100100 R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, em 13 de abril de 2026.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal